

**EDITAL N° 049/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSA/BH**

**Seleção de Tutores Acadêmicos no Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB**

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA/BH, estabelecida nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 2336, Funcionários, com fundamento na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023; e a Portaria GM/MEC nº 1.537 de 3 de agosto de 2023 e demais normas pertinentes, e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, para seleção de profissionais médicos para a função de Tutor do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB, nos termos e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será realizado pela SMSA/BH, estabelecida nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 2336, Funcionários, e tem por finalidade a seleção de Tutor Acadêmico no Projeto Mais Médicos para o Brasil, e será regido pelas regras estabelecidas neste documento, com base na Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, do Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, também com base na Resolução MS/SAPS Nº 379 de 02 de agosto de 2023, a Resolução Nº 385 MS/SAPS, de 17 de agosto de 2023 e do Edital Nº1 de 21 de Agosto de 2023 do Ministério da Educação - Secretaria de Educação Superior e sua retificação publicada no DOU em 14/09/2023.

1.2. O PMMB tem como um de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ACADÊMICO**

2.1. Os Tutores Acadêmicos selecionados pela instituição supervisora/SMSA/BH, para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, terão as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de

Saúde - SUS;

II - indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

III - monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

IV - integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

V - relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

VI - apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora/SMSA/BH à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;

VII - apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes;

VIII - utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

### 3. DO PERFIL, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ATUAÇÃO DO TUTOR

3.1. Para a atuação como TUTOR, o candidato selecionado deverá se comprometer a atuar, de acordo com os itens abaixo, apontados pelo Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior e de acordo com as condições estabelecidas pela Instituição Supervisora SMSA/BH:

A) Possuir habilidade em conduzir grupos e possuir conhecimento de Educação Permanente em Saúde, de metodologias ativas e de instrumentos pedagógicos;

B) Possuir disponibilidade para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da instituição supervisora/SMSA/BH;

C) Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora/SMSA-BH e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

D) Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

E) Seguir as orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de

Educação Superior do Ministério da Educação;

F) Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob a responsabilidade do tutor ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

G) Agir de acordo com as atribuições estabelecidas na regulamentação vigente do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme orientação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

H) Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

I) Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a Tutoria pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

3.2. Os tutores selecionados devem estar cientes que a atividade não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja com a SMSA/BH ou com o Ministério da Educação (MEC).

3.3. O tutor poderá solicitar sua exclusão do projeto desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. A exclusão será permanente, podendo novamente se candidatar em processos seletivos futuros.

3.4. Da carga horária: O Tutor deverá cumprir suas atribuições, descritas no item 2 deste edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - SMSA/PBH, dentro de uma carga horária mínima de 16 horas semanais, com compatibilidade com os vínculos .

3.5. Da bolsa Tutoria: Para o desenvolvimento de suas atividades, o tutor selecionado e convocado receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento de suas atribuições de tutoria acadêmica, durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, atualmente de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo de competência do Ministério da Educação estabelecer o valor da bolsa-supervisão e da bolsa- tutoria e eventuais regras de reajustamento.

3.6. Não haverá complementação de bolsa ou qualquer outro benefício vinculado a ajuda de custo com o transporte para atividade presencial e/ou para reuniões/ eventos que fazem parte do desenvolvimento da tutoria acadêmica.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Este processo seletivo tem o objetivo de selecionar profissionais médicos para o exercício da função de tutor no PMMB. Os candidatos selecionados serão chamados conforme a necessidade da SMSA/BH, Instituição Supervisora, priorizando atender ao Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.1.2. O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de Supervisores participantes do PMMB, lotados no município de Belo Horizonte.

5.1.3. Os(as) Tutores(as) Acadêmicos(as) selecionados(as) serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de Supervisores selecionados e convocados para atuar no Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob supervisão da SMSA/PBH, observada a proporção definida pelo Ministério da Educação.

5.1.4. A parametrização prevista é, em média, de 1 tutor para cada 10 médicos supervisores, e o número de vagas para ocupação imediata respeitará esta proporção.

5.1.5. Para o processo seletivo, são requisitos para admissibilidade:

A. Ser servidor efetivo em exercício na SMSA/BH, comprovado por meio de Atestado funcional emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da SMSA/BH, que deverá ser solicitado via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço “Emissão Atestado Funcional SMSA - Todos os vínculos - Emitido pela GESPE”;

B. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;

C. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares;

D. Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente

estabelecidas e certificadas pela legislação;

E. No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital;

F. Titulação pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou Residência concluída em Medicina de Família e Comunidade, devidamente comprovadas;

G. Não acumular outras bolsas provenientes do MEC para desenvolvimento de atividades relacionadas à Tutoria Acadêmica ou Supervisão do Projetos Médicos para o Brasil.

#### 5.1.6. Da disponibilidade exigida para Tutoria do PMMB:

5.1.6.1. O(A) tutor(a) selecionado deverá apresentar declaração de disponibilidade para realizar integralmente a atividade de tutoria do PMMB, conforme ANEXO II, devidamente preenchida e assinada.

5.1.6.2. Ter disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela Instituição Supervisora e MEC.

5.1.6.3. Ter disponibilidade para realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço dos cursos de graduação e residência médica da SMSA e PMMB.

5.1.6.4. Ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de articulação dos eixos educacionais do PMMB relacionados às atribuições da instituição supervisora.

#### 5.2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5.2.1. A plataforma EaD PBH (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3098>), será utilizada para todo o processo de avaliação documental que trata este edital. Portanto, o candidato é responsável por testar seu login de acesso (orientações no Anexo IV) ao Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio do ícone “continuar” na parte inferior da página. As orientações para anexar a documentação necessária encontram-se no item “orientações gerais” após realização do login de acesso.

5.2.2. Os candidatos que porventura constatarem o não acesso à plataforma EaD PBH, deverão realizar cadastro para liberação do acesso por meio link <https://forms.gle/u8nJRQW46sfxmTjt8> até às 23:59 horas do dia 07/03/2024. Deverão ser aguardadas 24 horas após este prazo para realizar o login conforme orientado no Anexo IV.

5.2.3. Não será considerada, alegação pelo candidato da não participação do processo seletivo que trata este edital, por não ter acesso a plataforma EAD PBH, pois é de inteira responsabilidade do candidato proceder às etapas descritas nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.4. Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir todos os requisitos previstos neste edital, sendo de sua total responsabilidade anexar a documentação obrigatória na plataforma EaD PBH por meio do link <https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3098>.

5.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em arquivo PDF:

A. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional;

B. Certidão de inscrição válida emitida pelo CRMMG;

C. Atestado funcional emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da SMSA/BH, que deverá ser solicitado via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço “Emissão Atestado Funcional SMSA - Todos os vínculos - Emitido pela GESPE”. Não serão aceitos atestados emitidos por outra unidade administrativa.

D. Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), referente a especialização em Medicina de Família e Comunidade;

E. Diploma de graduação em Medicina, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou emitido fora do país e devidamente revalidado no Brasil;

F. Diploma de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, frente e verso, emitido por Programa de Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); ou Título de Médico de Família e Comunidade, frente e verso, emitido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC)/Associação Médica Brasileira (AMB);

G. Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses a contar da publicação deste edital, no formato pdf. Não serão aceitos links para acesso online. (Endereço eletrônico da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).

H. Anexo I - Pontuação do Currículo - Barema, devidamente preenchido e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. O Anexo I e os documentos comprobatórios, deverão ser organizados e enviados em um único arquivo no formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão estar na sequência expressa no barema. Não serão aceitos links para acesso online.

I. Anexo II - Declaração do candidato sobre o compromisso no cumprimento das atribuições de tutoria do projeto mais médicos para o Brasil, devidamente preenchida e assinada.

5.2.5.1. O descumprimento de qualquer das disposições deste edital, na ausência de preenchimento dos documentos obrigatórios ou na apresentação dos documentos requeridos implicará na imediata eliminação do candidato.

5.2.6. Os seguintes documentos, para fins comprobatórios de experiência cabível, deverão ser anexados na plataforma EaD PBH por meio do link: <https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3098>.

A. Atestado funcional, para comprovação de tempo de serviço na SMSA/PBH, em cargo da carreira de Medicina ou Contrato Administrativo na função de médico, emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da SMSA/BH, que deverá ser solicitado via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), pelo serviço “Emissão Atestado Funcional SMSA - Todos os vínculos - Emitido pela GESPE”;

B. Declaração de experiência como Tutor, coordenador, facilitador ou docente, em processos educativos em saúde na Atenção Primária à Saúde, no âmbito da PBH, atestada pela GESDE/SMPOG, ASEDS ou pela Gerência de Linha de Cuidado Ensino e Pesquisa GENP/HOB.

C. Declaração de experiência em tutoria (presencial/remota) em processos de educação permanente em saúde, atestada pela GESDE/SMPOG, ASEDS ou pela Gerência de Linha de Cuidado Ensino e Pesquisa GENP/HOB ou instituições vinculadas às ações do PROADIS-SUS.

D. Declaração de experiência como Tutor/Supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil, emitida pela Instituição Supervisora;

5.2.6.1. Para fins de comprovação da experiência descrita na alínea A do subitem 5.2.6, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios no formato de declaração ou certificado de participação com carga horária, curso ministrado e função específica, emitido pela GESDE/SMPOG, pela ASEDS/SMSA ou pela GENP/HOB. Nos casos em que não houver indicação de carga horária, porém com indicação de duração em dias, meses ou anos, serão consideradas 4 (quatro) horas por semana. Em hipótese alguma serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato. De igual modo, não serão consideradas para análise declarações não validadas pela ASEDS/SMSA, GESDE/SMPOG ou GENP/HOB.

5.2.6.2. A solicitação de declarações a serem emitidas pela ASEDS deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: [aseds@pbh.gov.br](mailto:aseds@pbh.gov.br).

5.2.6.3. As declarações já emitidas pela ASEDS em outros momentos serão válidas para este processo seletivo.

### 5.3. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.3.1. O prazo para anexar a documentação completa será **da data da Publicação deste edital** no Portal da PBH, disponível no endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município (DOM): (<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> e <https://dom-web.pbh.gov.br/>), **até às 23h59 do dia 10 de março de 2024.**

5.3.2. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que não apresentar quaisquer documentos obrigatórios relacionados no subitem 5.2.5.

### 5.4. DO PROCESSO SELETIVO

5.4.1. No processo seletivo, serão considerados: o tempo de serviço prestado à SMSA/PBH, experiência em supervisão/preceptorial em programas de residência em MFC, experiência na atuação como tutor/supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), tempo de atuação na APS, experiência em ações de educação permanente em saúde.

5.4.2. O processo seletivo constará de duas etapas: Eliminatória e classificatória, uma vez que a ausência de documentos obrigatórios, eliminará o candidato do processo seletivo.

5.4.3. A lista do resultado final dos candidatos classificados estará disponível no portal PBH.

5.4.4. Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior a fundamentação objetiva será disponibilizada via portal EaD.

### 5.5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.5.1. A segunda etapa será a avaliação curricular e entrevista, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 1 contido no item 5.5.1.8.

5.5.1.2. Serão objeto de avaliação, as experiências, informadas pelos candidatos efetivamente inscritos no processo seletivo, e que estejam em conformidade com o disposto no item 5.2.6 e demais especificações previstas neste edital.

5.5.1.3. Serão convocados para a entrevista somente os candidatos classificados até a posição do 6º (sexto) lugar, após avaliação curricular, considerando os critérios de desempate.

5.5.1.4. A entrevista individual será realizada presencialmente ou via plataforma Google Meet em data e horário a serem enviados por e-mail para cada candidato.

5.5.1.5. Não haverá segunda chamada para a etapa de entrevista.

5.5.1.6. A entrevista consiste na avaliação geral sobre a experiência do candidato e abordagem pedagógica, podendo abordar questões relativas ao planejamento e organização, conhecimento técnico e diretrizes do SUS.

5.5.1.7. A etapa de entrevista será conduzida por representante(s) indicado(s) pela Assessoria de Educação em Saúde (ASEDS), com participação de representante(s) da Diretoria Estratégica de Pessoas (DIEP) e Subsecretaria de Atenção à Saúde (SUASA).

5.5.1.8. A pontuação final da etapa de entrevista será atribuída pela ASEDS a cada candidato, considerando a avaliação nos termos do item 5.5.1.6.

Quadro 1 - Pontuação		
Documentação	Pontuação	Máximo
Tempo de serviço na SMSA/PBH, em cargo da carreira de Medicina ou CADM na função de médico.	2 pontos/ por ano completo	20
Experiência como Tutor, coordenador, facilitador ou docente, em processos educativos em saúde na Atenção Primária à Saúde, no âmbito da PBH.	6 pontos/ por ano completo	30
Experiência comprovada em tutoria (presencial/remota) em processos de educação permanente em saúde.	5 pontos/ por ano completo	10
Experiência comprovada como Tutor/Supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	2 pontos/ por ano completo	20

Entrevista sobre experiência e abordagem pedagógica.		20
Total		100

## 5.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.6.1 No caso de ocorrência de empate entre candidatos serão adotados como critérios de desempate:

5.6.1.1. - Maior tempo de atuação como médico na APS da rede SMSA/PBH, conforme registro do Atestado Funcional;

5.6.1.2. A idade do candidato, conferindo prioridade ao candidato com data de nascimento mais antiga.

5.6.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados os critérios de desempate, a ASEDS-SA realizará Sorteio Público, divulgado em momento oportuno, a ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

## 5.7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.7.1. O resultado final do processo seletivo, com as respectivas pontuações será publicado e disponibilizado no Portal da PBH e no Diário Oficial do Município, disponível nos endereços eletrônicos:

(<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> e <https://dom-web.pbh.gov.br/>).

5.7.2. A convocação dos aprovados será feita de acordo com a necessidade, conforme item 5.1.1, mediante publicação disponibilizada no Portal da PBH/ (<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>).

## 5.8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado preliminar poderá fazê-lo em até 1 dia útil após divulgação do resultado na página da Prefeitura de BH acessando o link referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA

DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (<https://ead.pbh.gov.br/course/view.php?id=3098>), enviando, por meio do ícone “recursos resultados”, o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) devidamente preenchido.

5.8.2 A decisão do recurso será dada a conhecer por meio do portal PBH <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, no prazo de até 2 dia úteis, a contar do prazo de recebimento.

5.8.3 Na interposição de recurso não será permitido apresentar documentos obrigatórios ou facultativos, não apresentados na fase de inscrição.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente processo seletivo terá vigência de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A SMSA poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.2. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretroatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual chamamento.

7.3. As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo endereço eletrônico: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processosseletivos>

7.4. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a SMSA/BH a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.5. A SMSA/BH, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

7.6. Após o término do processo, toda a documentação permanecerá disponível na Plataforma de

Ensino à Distância - EAD pelo prazo de 06 (seis) anos, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD da Prefeitura de Belo Horizonte.

7.7. Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

7.8. A SMSA e/ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

7.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP/SUOGF/SMSA/PBH.

7.10. As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o email [selecao.promocao@pbh.gov.br](mailto:selecao.promocao@pbh.gov.br).

## 8. DOS ANEXOS

8.1. O Edital é composto pelos seguintes ANEXOS:

8.1.1. ANEXO I - Pontuação do Currículo - Barema, devidamente preenchido com as informações contidas no Currículo Lattes com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. Estes documentos deverão ser organizados, numerados e enviados em formato pdf, na sequência expressa no barema, obrigatoriamente.

8.1.2. ANEXO II - Declaração do candidato sobre o compromisso no cumprimento das atribuições de tutoria do projeto mais médicos para o Brasil.

8.1.3. ANEXO III - Formulário Interposição de Recurso

8.1.4. ANEXO IV- Orientações para login de acesso à Plataforma EaD PBH.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

FERNANDA  
VALADARES COUTO  
GIRAO:64641708649

Assinado de forma digital por  
FERNANDA VALADARES COUTO  
GIRAO:64641708649  
Dados: 2024.03.06 11:30:32  
-03'00'

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I - Pontuação do Currículo - Barema**

Quadro 2 - Pontuação do Currículo - Barema			
Documentação	Pontuação	Máximo	Pontuação autorreferida pelo candidato
Tempo de serviço na SMSA/PBH, em cargo da carreira de Medicina ou CADM na função de médico.	2 pontos / por ano completo.	20	
Experiência como Tutor, coordenador, facilitador ou docente, em processos educativos em saúde na Atenção Primária à Saúde, no âmbito da PBH.	6 pontos / por ano completo.	30	
Experiência comprovada em tutoria (presencial/remota) em processos de educação permanente em saúde.	5 pontos/ por ano completo	10	
Experiência comprovada como Tutor/Supervisor do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	2 pontos/ por ano completo	20	
<b>Total</b>		<b>80</b>	

## **ANEXO II**

Declaração do candidato sobre o compromisso no cumprimento das atribuições de tutoria Acadêmica do projeto mais médicos para o Brasil.

Eu \_\_\_\_\_, médico (a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora/SMSA/PBH;

2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;

4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;

6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

---

**Assinatura do(a) Tutor(a) Acadêmico (a)**

### **ANEXO III - Formulário Interposição de Recurso**

[Seu Nome]

[Data]

Gerência de Gestão de Pessoas

Assunto: Interposição de Recurso - Edital nº 049/2024

Prezados,

Eu, [Seu Nome], candidato (a) ao provimento de vaga de Tutoria Acadêmica do Projeto mais médicos para o Brasil, regido no Edital nº 049/2024, venho por meio deste interpor recurso, conforme os termos e fundamentos que seguem:

1. Do Fundamento do Recurso: (Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso, indicando eventuais equívocos ou inconsistências identificadas no processo de avaliação ou na aplicação do edital.)
2. Dos Documentos Anexos: (Caso possua documentos que fundamentam o recurso, anexe-os de forma organizada e destacando sua relevância para a argumentação.)
3. Do Pedido: (Declare de maneira precisa o que está pleiteando com o recurso, seja a revisão de pontuação, a reconsideração de decisões, ou outras providências pertinentes.)
4. Dos Termos Legais: (Caso haja respaldo legal para o recurso, mencione os dispositivos legais que fundamentam a interposição e apresente argumentos jurídicos que sustentem sua posição.)
5. Da Conclusão: (Faça uma breve síntese dos pontos apresentados e reforce o pedido, demonstrando a confiança na análise cuidadosa por parte da Comissão.)

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e me comprometo a fornecer informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

#### **ANEXO IV - Orientações para login de acesso à Plataforma EaD PBH**

Para seu login de acesso à Plataforma EaD PBH, siga as orientações:

Seu login é o email cadastrado sem o @, e a senha é igual a utilizada para acesso ao computador da rede exemplo:

Email: [MariaEnf@pbh.gov.br](mailto:MariaEnf@pbh.gov.br)

Login: MariaEnf

Senha: Acesso ao computador da rede exemplo

A senha padrão para contas fora do domínio @pbh, é Nova\*123 que deve ser alterada no primeiro acesso, exemplo

Email: [MariaEnf@gmail.com](mailto:MariaEnf@gmail.com)

Login: MariaEnf

Senha: Nova\*123